

ANEXO

III

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO

João Ilídio Ribeiro
 JOÃO ILÍDIO RIBEIRO
 SECRETÁRIO GERAL

00 Nº DO PROTOCOLO

31 02010 3618

L1212195291
 Uso da JC

01 ESPÉC 3120380093 7

Cód.	1 <input type="checkbox"/> Firma Individual - FI	Cód.	6 <input type="checkbox"/> Sociedade Comandita Simples	02	Cód.	C <input type="checkbox"/> Consórcio
	2 <input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Limitada - LTDA		7 <input type="checkbox"/> Sociedade Capital e Indústria			G <input type="checkbox"/> Grupo
	3 <input type="checkbox"/> Sociedade Anônima - SA		8 <input type="checkbox"/> Sociedade Comandita por Ações			
	4 <input type="checkbox"/> Cooperativa		9 <input type="checkbox"/> Sociedade de Economia Mista			
	5 <input type="checkbox"/> Sociedade em Nome Coletivo		0 <input type="checkbox"/> Empresa Pública			

03 REQUERIMENTO: ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME COMERCIAL: GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA

EX - _____

CGC/CPF nº 288.107.478-53, com sede na Cidade de UBERLÂNDIA
 Estado de MINAS GERAIS, vem requerer a V. Sª o registro, nessa Junta, do(s) seguinte(s) ato(s), em 03 vias:

ATO(S) PRATICADO(S) – ver quadro 09	QUANTIDADE
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE	01
ENQUADRAMENTO DE ME	01

UBERLÂNDIA 03 de DEZEMBRO de 1991 Ass:
 Nome: ILÍDIO RIBEIRO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES _____

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

Processo em ordem para arquivamento

REGIME SUMÁRIO ORDINÁRIO

11/12/91
 Data

Marinely de Paula Bomfim
 Presidente do Conselho de Controle e Fiscalização

DECISÃO SUMÁRIA (uso da JC)

Cód. 03 PROCESSO DEFERIDO. Cód. 04 PROCESSO INDEFERIDO.

_____/_____/_____
 Data Responsável pela Decisão Sumária

06 DECISÃO COLEGIADA (uso da JC)

PROCESSO EM EXIGÊNCIA: Encaminhe-se à parte

_____/_____/_____ Data	_____ Vogal (relator)	_____ Vogal	_____ Vogal
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal (relator)	_____ Vogal	_____ Vogal
Cód. <input checked="" type="checkbox"/> 03 PROCESSO DEFERIDO <u>12/12/91</u> Data	_____ Vogal (relator)	Cód. <input type="checkbox"/> 04 PROCESSO INDEFERIDO _____ Vogal	_____ Vogal

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico que este documento da empresa GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA - ME, Nire 31203800937, foi deferido e arquivado sob o nº 31203800937 em 12/12/1991. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001401195 e o código de segurança YEWZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO E FORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA *****

Nome e endereço

GOULART'S ESTACIONAMENTO LTDA

RUA OLEGARIO MACIEL Nº 468

CENTRO

UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

E M E N T A: Contrato de constituição e formação de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

GLECIO GOULART AMUI, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia estado de Minas Gerais a Rua Bernardo Guimarães nº 717, centro, portador da cédula de identidade de nº M.1265842, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, cadastrado no CIC sob o nº 288.107.406-53.

ADEY GOULART AMUI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Uberlândia a Rua Padre Pio nº 183, portadora da cédula de identidade de Nº M.3473.592, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais cadastrado no CIC sob o nº 302.388.896-53.

De comum acordo e em perfeita harmonia resolveram constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENONIAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de GOULART'S ESTACIONAMENTO LTDA, com sede estabelecido nesta cidade de Uberlândia Minas Gerais. a Rua Olegario Maciel nº 468 centro,

§ UNICO: A sociedade não possui filial mas reserva o direito de Obte-la quando quiser dentro do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

continua...

31 02010 3620

A sociedade sera por quotas de responsabilidade limitada, e a responsabilidade dos sócios sera limitada a importancia total do capital social de conformidade com o artigo 2º do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 do Código Comercial Brasileiro.

31/1

CLÁUSULA TERCEIRA
DO INICIO DAS ATIVIDADES E
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O inicio das atividades sera em dat de 02 de dezembro de 1.991, e sua duração sera por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA
DO OBJETIVO SOCIETARIO

O objetivo societario é a Prestação de Serviços em estacionamento, garagem, socorro e reboque, compra e venda de veiculos, proprio e de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social e de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) dividido em 500.00. (quinhentas mil) quotas de capital de CR\$ 1.00 (um cruzeiros) cada uma sendo a sua distribuição integralização e subscrição feita da seguinte forma.

GLECIO GOULART AMUI, subscreve e integraliza / neste ato e em moedas corrente nacional a quantia de 475.000 (quatrocentos e setenta cinco mil) quotas de capital de Cr\$ 1.00 (um cruzeiros) cada uma totalizando a quantia de CR\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros)

ADEY GOULART AMUI ; subscreve e integraliza neste ato e em moedas corrente nacional a quantia de 25.000 (vinte e cinco) mil) quotas de capital de CR\$ 1.00 (um cruzeiros) cada uma totalizando a quantia de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)

O CAPITAL SOCIAL FICA ASSIM DIVIDIDO

GLECIO GOULART AMUI	475.000 quotas	CR\$ 475.000,
ADEY GOULART AMUI	25.000 quotas	CR\$ 25.000,
T O T A L	500.000 quotas	CR\$ 500.000,

CLÁUSULA SEXTA
DAS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

continua...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros em todo ou em partes sem o prévio consentimento do outro sócio e por escrito, os quais gozarão do direito de preferência pro mais especial que sejam. ...

CLÁUSULA SETIMA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio GLECIO GOULART AMUI, o qual fica invertido nas funções de "Sócio-Gerente" com poderes que a Lei confere aos diretores de sociedade por quota de responsabilidade limitada, o qual poderá usar da sociedade unicamente nos negócios de interesses da própria empresa, sendo-lhe defeso impregá-la em operações estranhas, inclusive em avais, endossos e fianças de favor, ficando isento de prestar cauções.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA PRO-LABORE

Somente o sócio GLECIO GOULART AMUI, retirará mensalmente a título de "Retirada Pro-Labore" a importância a ser livremente convencionada entre eles, os quais respeitarão o mínimo de um salário mínimo e o máximo de conformidade com os limites prescritos pela legislação do Imposto de Renda e cuja soma será considerada despesas operacionais, vias de escrituração em título específico de contabilidade.

CLÁUSULA NONA

DA RETIRADA DO SÓCIO

No caso de retirada de um dos sócios, deverá comunicar aos outros sua intenção com uma antecedência de 90 (noventa) dias, hipótese em que a sociedade promoverá a alteração deste instrumento com a admissão de novo sócio ou a extinção da mesma.

§ ÚNICO: - As divergências administrativas serão resolvidas e supridas com base no Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Ocorrendo o falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade poderá ou não se dissolver, dependendo a decisão que for tomada pelo sócio remanescente e os herdeiros legais e necessários do "DE CUJUS" ou "INTERDITADO";

Continua...

97

§ UNICO: - Se ficar decidida a dissolução, ou caso os herdeiros legais e necessários, não / queiram ou não possam continuar na sociedade, seus direitos e haveres serão pagos de conformidade com o balanço que então se efetivar e em 10 (dez) prestações mensais, fixas e acrescidas de juros legais, vencendo-se a primeira - delas 90 (noventa) dias após o balanço efetuado, sendo a dívida garantida por notas promissórias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

No caso de criação de estabelecimento filial será atribuída à mesma, a parcela de 10% (Dez por cento) e esta destacada do capital social, contabilmente para os fins meramente fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS LUCROS E PERDAS

Os Lucros e Perdas serão apurados em balanços que se fará realizar nos dias 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, e serão distribuídos ou suportados pelos sócios respectivamente na proporção de suas quotas de capital social.

§ UNICO: - Os fundos de reserva por mais especiais que sejam somente terão validade se realizados em obediência ao disposto e nos limites prescritos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA
DAS PROIBIÇÕES

Os sócios declaram que não estão inclusos nas proibições do disposto no inciso III do Artigo nº 38 da Lei nº 4.726 de 13 de Julho de 1.965, e no inciso III do Artigo nº 71 do Decreto nº 57661 de 19 de Janeiro de 1966, e na conformidade/ como Decreto nº 66.108 de 23 de Janeiro de 1.970 - D O U de 26 de Janeiro de 1.970.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão resolvidas e supridas com base no Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, e, noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Continua...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

31 02010 3623

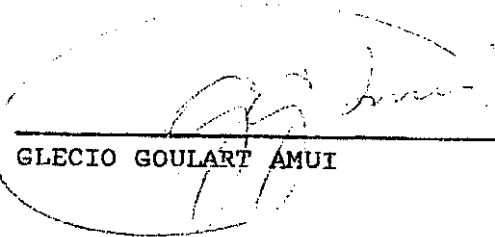
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO:

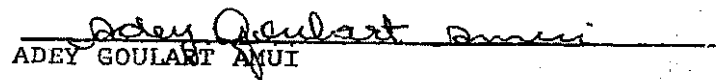
Fica desde já eleito o foro da comarca de Uberlândia, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, dispensando-se qualquer outro / por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento contratual em duas (2) vias de igual teor e forma perante 2 (duas) testemunhas que abaixo também assinam.

Uberlândia, MG, 03 de Dezembro de 1.991.



GLECIO GOULART AMUI




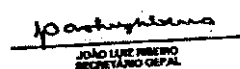
ADEY GOULART AMUI



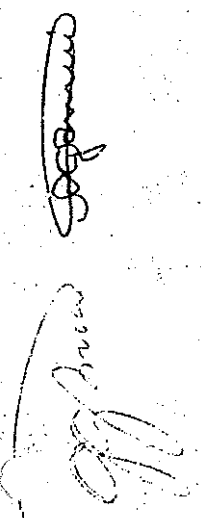
JOÃO MARINHO NETO



LINDOMAR LUIZA REZENDE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3120380093 7


JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO GERAL



617

TR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

#17

Para efeito do disposto na Lei nº 7.256, de 27/11/84 - estatuto da microempresa - e requerendo seu registro como microempresa, o(s) abaixo-assinado(s) declara(m) sob as penas da lei, que:

ALTERNATIVA "A" - ART. 69: EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA

1) a empresa se denomina _____ e tem sua sede à _____, na cidade de _____;

2) titular/sócios - nome(s) e respectiva qualificação (nacionalidade, estado civil - se solteiro, indicar a data de nascimento ou declarar se é maior de 21 anos - profissão residência, nº do documento de identidade, nome do órgão expedidor e do Estado emissor, CPF):

CERTIDÃO

Certificamos que este documento faz parte integrante do processo arquivado sob o nº 31203800937, em 12/12/91, não podendo, pois, ser utilizado separadamente. Belo Horizonte, 12 de 12 de 1991.

Divisão de Protocolo / JUCEMG *JR*

3) a empresa está registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº _____, de ____/____/____, e

4) seu número de inscrição no CGC-MF é _____;

5) o volume de receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, não excederá o limite fixado no art. 2º daquele estatuto, observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 95.184, de 10/11/87, e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da mencionada lei.

ALTERNATIVA "B" - ART. 79: EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO (ato constitutivo anexo para registro)

a receita bruta anual da requerente, empresa GOULART'S ESTACIONAMENTO LTDA, com sede à RUA GLEGARIO MACIEL, 468 BAIRRO CENTRO, na cidade de UBERLÂNDIA,

não excederá o limite fixado no art. 2º daquele estatuto, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 95.184, de 10/11/87, e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da mencionada lei.

Local e data: UBERLÂNDIA, 03 DE DEZEMBRO DE 1.991

Assinatura(s) com a respectiva tradução, do(s) titular/sócios:

GLECIO GOULART/AMU

ADEY GOULART AMU

Declaração prevista nos arts. 59 e 79 da Lei nº 7.256/84 - Não sujeita a pagamento.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG UD02 - MF UBERLANDIA
Ato: 002 - 16/06/2016 11:34

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31203800937**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
163231949327

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	024	1	ALTERACAO
				ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

3 Junho 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Regina Santos Camilo
Auxiliar de Gestão Registro Empresarial
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5775049
EM 21/06/2016.

GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA -ME
Protocolo: 16/394.931-0

AN1826718

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

GLECIO GOULART AMUI, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Minas Gerais, Rua Padre Anchieta n.º 46 – apto 202, Centro, CEP.38400-132, portador da Carteira de Identidade n.º 1.265.842, SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 288.107.406-53, nascido em 29 de Agosto de 1.958, na cidade de Paranaiguara, Goiás;

ADEY GOULART AMUI, brasileira, viuva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Uberlândia, Minas Gerais, Rua Padre Pio n.º 183, Bairro Osvaldo, CEP.38400-386, portadora da Carteira de Identidade n.º M.3.473.592, SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º 302.388.896-53, nascida em 03 de Julho de 1.937, na cidade de Santa Vitória, Minas Gerais,

únicos sócios da firma: **GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMÉRCIO LTDA-ME**, estabelecida nesta cidade de Uberlândia, Minas Gerais, Rua Olegario Maciel n.º 468, Bairro Centro, CEP.38400-084, CNPJ: 41.740.598/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob n.º 31203800937, em data de 12 de Dezembro de 1.991, sendo sua última alteração arquivada sob n.º 5498849 em data de 29 de Abril de 2015, resolvem, assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DAS FILIAIS:

a) Estabelecimento filial, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, AVENIDA AFONSO PENA N.º 778 – CENTRO – CEP 38400-130, passa a ser ESTRADA HILDEBRANDO ALVES BARBOSA S/N – PARQUE MACAE – RIO DE JANEIRO – CEP 27.963-506
CNPJ 41.740.598/0006-47, Nire 3190117858-1

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

GLECIO GOULART AMUI, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Minas Gerais, Rua Padre Anchieta n.º 46 – apto 202, Centro, CEP.38400-132, portador da Carteira de Identidade n.º 1.265.842 SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 288.107.406-53, nascido 29 de Agosto de 1.958, na cidade de Paranaiguara, Goiás;

ADEY GOULART AMUI, brasileira, viuva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Uberlândia, Minas Gerais, Rua Padre Pio n.º 183, Bairro Osvaldo, CEP.38400-386, portadora da Carteira de Identidade n.º M.3.473.592, SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º 302.388.896-53, nascida em 03 de Julho de 1.937, na cidade de Santa Vitória, Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA-ME**. A sociedade terá como sede e domicílio a **RUA OLEGARIO MACIEL N.º 468, BAIRRO CENTRO**, Município de Uberlândia, Minas Gerais CEP.38400-084

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui os estabelecimentos filiais:



a) Estabelecimento filial, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais. Praça José Alves dos Santos, 10-Bairro Aeroporto - CEP.38406-387.
CNPJ 41.740.598/0003-02, Nire 31901178581

b) Estabelecimento filial, na cidade de Macaé Rio de Janeiro. Estrada Hildebrando Alves Barbosa S/N - Parque Aeroporto. - CEP 27.963.506
CNPJ 41.740.598/0006-47, Nire 31901068867

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica destacado a importância de 10% (dez por cento) R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada filial, do capital social, tido contabilmente para fins meramente fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade, bem como as filiais tem como objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTACIONAMENTO, GARAGEM**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Dezembro de 1.991, e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em quotas nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GLECIO GOULART AMUI: 76.000 quotas de R\$ 1,00, totalizando R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)

ADEY GOULART AMUI: 4.000 quotas de R\$ 1,00, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual, observado o seguinte:

I-) Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestar(em) a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II-) Findo o prazo para exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GLECIO GOULART AMUI**, devendo desempenhar sua função como zelo e probidade, com os poderes e atribuições para administrar tais como: assinar documentos da empresa, representar a empresa administrativa e judicialmente, realizar comprar, efetuar pagamentos, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador atuando em conjunto ou separadamente, nomear procurador da sociedade para o período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social que será em 31 de Dezembro de cada exercício, o administrador procedera a prestação de contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração, designarão administrador(es) quando for o caso, e para tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, bem como as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A assembléia de sócios será realizado até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação para a assembléia devere ser efetuada por escrito e com 10(dez) dias de antecedência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O administrador deverá entregar, aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, cópias das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

PARÁGRAFO QUARTO: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizado pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio: **GLÉCIO GOULART AMUI**, terá direito a uma retirada a título de pró-labore, a ser fixada anualmente consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolvera com o falecimento de qualquer dos sócios, mas poderá continuar com os remanescentes dos herdeiros do falecido, os quais nomearão dentre estes um representante, isto de acordo com os demais quotistas. do contrário será nomeado judicialmente conforme requerimento dos interessados. O representante aqui referido não poderá utilizar a denominação social da empresa sem assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em prestações mensais, iguais e sucessivas, quantidade a ser combinada entre os sócios, vencendo a primeira no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a



cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três), vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado,, e as outras vias devolvidas aos contratantes, e depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Uberlândia, MG, 31 de Maio de 2016

1º Serviço Notarial

GLECIO GOULART AMUI
 C.I.M.1.265.842 – SSP/MG

1º Serviço Notarial

ADEY GOULART AMUI
 C.I.M.3.473.592 – SSP/MG

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
 Av. Cesário Alvares, 913 - Centro - Telefone: (34) 3226-0433 - CEP 38400-004

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
 (CEX29413) GLECIO GOULART AMUI

Uberlândia, 13/06/2016
 Em Testo p. *Priscila* da ver. *Priscila*

Priscila Lopes Machado
 Enol.: R\$4,45 T.F.J.: R\$1,38

CEX 29413

Testemunhas:

Amanda Rodrigues Goulart
 C.I.M.G.11.500.919

Mariella Rodrigues Marinho de Franco
 C.I.M.G.7.791.451 – SSP/MG

Marinely de Paula Bomfim
 Secretária-Geral



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

LALI-7	PÁG. Nº
<i>PC</i>	824

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203800937

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173564698688

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		036	1	TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
		048	1	RE-RATIFICACAO

UBERLANDIA
Local

14 Setembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6339378 em 10/10/2017 da Empresa GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31203800937 e protocolo 174164190 - 25/08/2017. Autenticação: 5BE6B847D5EF95AF7DC4515183671E5D97AB188. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/416.419-0 e o código de segurança fDk3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/12

PC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/416.419-0	J173564698688	25/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.107.406-53	GLECIO GOULART AMUI
302.388.896-53	ADEY GOULART AMUI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DR

**RE RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA**

GLECIO GOULART AMUI, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Minas Gerais, Rua Padre Anchieta n.º 46 – apto 202, Centro, CEP.38400-132, portador da Carteira de Identidade n.º 1.265.842, SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 288.107.406-53, nascido em 29 de Agosto de 1.958, na cidade de Paranaiguara, Goiás;

ADEY GOULART AMUI, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Uberlândia, Minas Gerais, Rua Padre Pio n.º 183, Bairro Osvaldo, CEP.38400-386, portadora da Carteira de Identidade n.º M.3.473.592, SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º 302.388.896-53, nascida em 03 de Julho de 1.937, na cidade de Santa Vitória, Minas Gerais,

únicos sócios da firma: **GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMÉRCIO LTDA-ME**, estabelecida nesta cidade de Uberlândia, Minas Gerais, Rua Olegário Maciel n.º 468, Bairro Centro, CEP.38400-084, CNPJ: 41.740.598/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob n.º 31203800937, em data de 12 de Dezembro de 1.991, sendo sua última alteração arquivada sob n.º 5498849 em data de 29 de Abril de 2015, resolvem, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato pretende-se re-ratificar o registro n.º 5775049 de data 21/06/2016, na qual a cláusula primeira constou por erro material a seguinte informação: Onde se lê Estabelecimento filial, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, AVENIDA AFONSO PENA N.º 778 – CENTRO – CEP 38400-130, passa a ser ESTRADA HILDEBRANDO ALVES BARBOSA S/N – PARQUE MACAE – RIO DE JANEIRO – CEP 27.963-506 CNPJ 41.740.598/0006-47, Nire 3190117858-1, na realidade Leia-se AVENIDA AFONSO PENA N.º 778 – CENTRO – CEP 38400-130, passa a ser AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON S/N – BAIRRO SANTAREZINHO – SANTARÉM – PARÁ CEP 68035-000

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

GLECIO GOULART AMUI, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Minas Gerais, Rua Padre Anchieta n.º 46 – apto 202, Centro, CEP.38400-132, portador da Carteira de Identidade n.º 1.265.842 SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 288.107.406-53, nascido 29 de Agosto de 1.958, na cidade de Paranaiguara, Goiás;



ADEY GOULART AMUI, brasileira, viuva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Uberlândia, Minas Gerais, Rua Padre Pio n.º 183, Bairro Osvaldo, CEP.38400-386, portadora da Carteira de Identidade n.º M.3.473.592, SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º 302.388.896-53, nascida em 03 de Julho de 1.937, na cidade de Santa Vitória, Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA-ME**. A sociedade terá como sede e domicílio a **RUA OLEGARIO MACIEL N.º 468, BAIRRO CENTRO**, Município de Uberlândia, Minas Gerais CEP.38400-084

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui os estabelecimentos filiais:

a) Estabelecimento filial, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, Praça José Alves dos Santos, 10-Bairro Aeroporto - CEP.38406-387.
CNPJ 41.740.598/0003-02, Nire 31901068867

b) Estabelecimento filial, na cidade de Santarém – Para, Avenida Engenheiro Fernando Guilhon S/N – Santarenzinho – CEP 68035-000 CNPJ 41.740.598/0006-47, Nire 31901178581

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica destacado a importância de 10% (dez por cento) R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada filial, do capital social, tido contabilmente para fins meramente fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade, bem como as filiais tem como objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTACIONAMENTO, GARAGEM**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Dezembro de 1.991, e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em quotas nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GLECIO GOULART AMUI: 76.000 quotas de R\$ 1,00, totalizando R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)

ADEY GOULART AMUI: 4.000 quotas de R\$ 1,00, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual, observado o seguinte:



I-) Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestar(em) a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II-) Findo o prazo para exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art.1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GLÉCIO GOULART AMUI**, devendo desempenhar sua função como zelo e probidade, com os poderes e atribuições para administrar tais como: assinar documentos da empresa, representar a empresa administrativa e judicialmente, realizar comprar, efetuar pagamentos, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o seu uso a atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, assinando isoladamente, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador atuando em conjunto ou separadamente, nomear procurador da sociedade para o período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social que será em 31 de Dezembro de cada exercício, o administrador procedera a prestação de contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração, designarão administrador(es) quando for o caso, e para tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, bem como as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A assembleia de sócios será realizado até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação para a assembleia devera ser efetuada por escrito e com 10(dez) dias de antecedência.



PARÁGRAFO TERCEIRO: O administrador deverá entregar, aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, cópias das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

PARÁGRAFO QUARTO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizado pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio: **GLÉCIO GOULART AMUI**, terá direito a uma retirada a título de pró-labore, a ser fixada anualmente consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolvera com o falecimento de qualquer dos sócios, mas poderá continuar com os remanescentes dos herdeiros do falecido, os quais nomearão dentre estes um representante, isto de acordo com os demais quotistas, do contrário será nomeado judicialmente conforme requerimento dos interessados. O representante aqui referido não poderá utilizar a denominação social da empresa sem assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em prestações mensais, iguais e sucessivas, quantidade a ser combinada entre os sócios, vencendo a primeira no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



LAI-7	PÁG. Nº
<i>RE</i>	830

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três), vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado,, e as outras vias devolvidas aos contratantes, e depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Uberlândia, MG, 23 de Agosto de 2017

E por estarem justo e contratados assinam digitalmente o presente contrato os sócios Glecio Goulart Amui e Adey Goulart Amui



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6339378 em 10/10/2017 da Empresa GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31203800937 e protocolo 174164190 - 25/08/2017. Autenticação: 5BE6B847D5EF95AF7DC4515183671E5D97AB188. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/416.419-0 e o código de segurança fDK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RE pág. 7/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/416.419-0	J173564698688	25/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.107.406-53	GLECIO GOULART AMUI
302.388.896-53	ADEY GOULART AMUI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TR

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEINFRA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO NADA CONSTA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GOULARTS ESTACIONAMENTO COMERCIO LTDA

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Observações

CERTIFICO QUE NÃO CONSTA REGISTRADA NESTA JUNTA COMERCIAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Número do protocolo:

Local, data



Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2017

00-2017/256764-5

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6339378 em 10/10/2017 da Empresa GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31203800937 e protocolo 174164190 - 25/08/2017. Autenticação: 5BE6B847D5EF95AF7DC4515183671E5D97AB188. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/416.419-0 e o código de segurança fDk3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/416.419-0	J173564698688	25/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.107.406-53	GLECIO GOULART AMUI
302.388.896-53	ADEY GOULART AMUI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

LAI-7	PÁG. Nº
<i>PL</i>	834

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA -ME, de nire 3120380093-7 e protocolado sob o número 17/416.419-0 em 25/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6339378, em 10/10/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.107.406-53	GLECIO GOULART AMUI
302.388.896-53	ADEY GOULART AMUI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.107.406-53	GLECIO GOULART AMUI
302.388.896-53	ADEY GOULART AMUI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.107.406-53	GLECIO GOULART AMUI
302.388.896-53	ADEY GOULART AMUI

Belo Horizonte, Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6339378 em 10/10/2017 da Empresa GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31203800937 e protocolo 174164190 - 25/08/2017. Autenticação: 5BE6B847D5EF95AF7DC4515183671E5D97AB188. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/416.419-0 e o código de segurança fDK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

LALI-7 PÁG. Nº
R2 R35

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

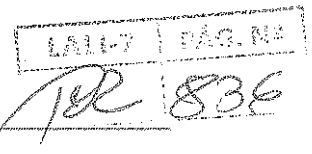


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6339378 em 10/10/2017 da Empresa GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31203800937 e protocolo 174164190 - 25/08/2017. Autenticação: 5BE6B847D5EF95AF7DC4515183671E5D97AB188. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/416.419-0 e o código de segurança fDk3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.353.739/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2011
NOME EMPRESARIAL STOPARK ESTACIONAMENTOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STOPARK ESTACIONAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV JOAO PINHEIRO	NÚMERO 649	COMPLEMENTO	
CEP 38.400-126	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO WANDER_CONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (34) 9192-3432	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/02/2017 às 09:24:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/02/2017

15117 12011
PL 837

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.740.598/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1991
NOME EMPRESARIAL GOULART'S ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UDI PARKING		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLEGARIO MACIEL	NÚMERO 468	COMPLEMENTO
CEP 38.400-084	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERLANDIA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/01/2018** às **12:16:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature